



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 184/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 19/10/22, Edição nº 23/2

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

05.006.12.361.0015.2337 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.006.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

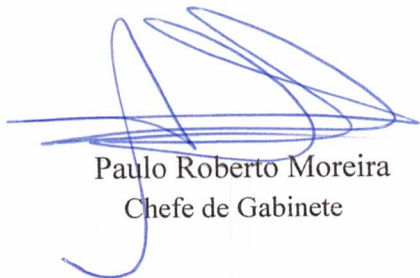
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 140.000,00


Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

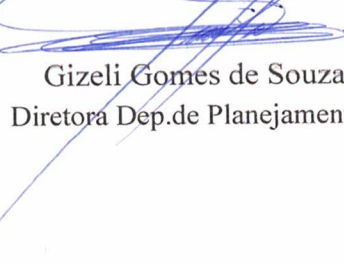
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2022.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep.de Planejamento